



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício: ____/2026
Assunto: Encaminhamento (faz)
Data: 07/04/2026

No exercício de meu mandato, representando a população de Manhauçu-MG, na qualidade de Vereador, venho por meio da presente encaminhar o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO** que altera Resolução Nº 39, de 19 de dezembro de 2024 que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhauçu.

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^{as}. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


VEREADOR JÂNIO GARCIA MENDES
AUTOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Exma. Sra.
ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
Presidente da Câmara Municipal
Manhauçu - MG



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2026

Autor: VEREADOR JÂNIO GARCIA MENDES

“Altera a Resolução Nº 39, de 19 de dezembro de 2024 que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu para incluir o § 9ª no Art. 161 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais **APROVOU** Projeto de Resolução de autoria do **Vereador Jânio Garcia Mendes** e eu, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, sua atual Presidente e demais membros da Mesa Diretora fazemos por **PROMULGAR** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Acrescenta-se o § 9º no Art. 161 da Resolução Nº 39, de 19 de dezembro de 2024 que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu:

§ 9ª As honrarias previstas nos incisos I e II serão subscritas pela presidência e pelo parlamentar que fez a indicação do homenageado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JÂNIO GARCIA MENDES
Autor do Projeto de Resolução

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 417/2026
Data: 07/04/2026 - Horário: 16:26
Legislativo - PR 4/2026



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhauçu, aprovado pela Resolução Nº 39, de 19 de dezembro de 2024. A mudança acrescenta o § 9º ao Artigo 161, determinando que as honrarias dos incisos I e II sejam assinadas pela Presidência e pelo vereador que indicou o homenageado.

Essa alteração busca dar mais formalidade, transparência e responsabilidade ao processo de concessão de honrarias. Essas distinções reconhecem o trabalho de pessoas que contribuíram para Manhauçu, seja na cultura, serviços públicos ou comunidade. Não se trata apenas de um ato formal, mas de uma forma de valorizar ações positivas para a cidade.

Ao exigir a assinatura do vereador indicante, reforça-se a responsabilidade de quem propõe a homenagem. Isso permite que a população saiba exatamente quem indicou e possa avaliar a escolha. É uma prática comum em outras câmaras legislativas, que ajuda a evitar indicações inadequadas ou por motivos pessoais.

A medida está alinhada à Constituição Federal e à Lei Orgânica do Município, que destacam a transparência e a responsabilidade dos vereadores. Ela não traz mudanças radicais, mas aperfeiçoa o regimento, tornando-o mais sério e eficiente.

Dessa forma, eminentes pares, peço a aprovação do presente Projeto de Resolução após o seu trâmite regimental.

Manhauçu/MG, 07 de abril de 2026.

Vereador Jânio Garcia Mendes
Autor do Projeto de Resolução